



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas TO

CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ACIT

A Associação Comercial e Industrial de Taquaralto, Aurenis e Região Sul, na pessoa de um dos seus fundadores e ultimo Presidente Eleito, Senhor Sidney da Mota Barros, vem por meio desta convocar a Assembleia da ACIT, para reunião da Alteração Estatutária, para data do dia 13 de novembro de 2025 as 19:00h, no escritório da associação na Rua T-11 Qd. 25 It. 16 Santa Fé – Bairro Taquaralto.

PALMAS – TO, 30 de Outubro de 2025.

Sidney da Mota Barros

Presidente - ACIT

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAG853799-EVA

Registro - RCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº70942, averbado sob o nº13 e registrado sob o nº2380.
Dou 16, Palmas-TO 21/01/2026. Emdl. R\$13,88 / SS R\$0,68 FUNCIVIL
R\$13,47 Pg. Ext. R\$0,00 Protoc. R\$4,13 - Ed. Eletrônica R\$2,89 T.F.J
R\$8,16 Outros R\$0,20 Total R\$43,21



Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escriturante

Contato e sede em: Rua J. B. de Oliveira, 100 - Centro - Palmas - TO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENIS E REGIÃO SUL

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco nesta cidade de Palmas, no estado do Tocantins, as 19h na sede provisória na ACIT, cituada a Rua T-11 qd. 25 lote 16 SANTA Fé 1 no bairro de Taquaralto, a Diretoria da ACIT se reuniu para deliberar sobre a pauta única de Alteração do Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial de Taquaralto, Aurenis e Região Sul. O presidente Sidney abriu a reunião agradecendo a presença de todos e pediu a secretaria que fizesse a leitura do Estatuto alterado na integra. Não havendo nenhuma consideração pelos demais presentes, o Estatuto foi aprovado sem ressalvas, passando a ter validade nesta presente data. A secretaria encaminhará a presente ATA junto ao Estatuto Social para registro em cartório. E não havendo outro assunto para o presente momento o presidente deu por encerrado essa assembleia, tendo eu Carlos Rogerio Lara como secretário, sendo pelos demais abaixo assinado assistido.

1. Sidney da Mota Barros

Presidente (CPF: 663.333.771-04)

2. Ueliton Antônio de Borba

Primeiro Secretario (CPF: 387.182.191-87)

3. Joao Paulo Monteiro Alves da Silva

Segundo Secretario

4. Jose Ferreira da Silva

Primeiro Tesoureiro (CPF: 758.774.811-34)

5. Raimundo Nonato Melo da Silva

Segundo Tesoureiro

6. Manolo Anderson Silva Magalhaes

Membro Efetivo

Leonardo Cristiano K. Santos
Advogado
OAB/TO 4.861





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



7. Natalia Pereira Gonçalves *Natalia Pereira Gonçalves*

Membro Efetivo

8. Carlos Rogerio de Lara *Carlos Rogerio de Lara*

Assessor Técnico



Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.961



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENIS E REGIÃO SUL

Novo Estatuto Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de novembro de 2025.

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENIS E REGIÃO SUL, também designada pela sigla, ACIT, fundada em doze de novembro de 2012 é uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Palmas Estado de Tocantins na rua Avenida Tocantins Quadra 3 Lote 15 Sala 2 Cep: 770645580 e foro na cidade de Palmas Tocantins.

Art. 2º - **NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES**, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e da eficiência.

Paragrafo Único: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.961

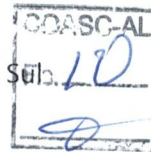


ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



Art. 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

- I. Representar os empresários e os prestadores de serviços, junto aos Poderes Públicos municipal, estadual, federal e seus respectivos órgãos da administração direta ou indireta, propondo ou reivindicando medidas e ações de interesse para essas classes bem como para comunidade em geral;
- II. Manter departamentos de serviços diversos e de informações técnicas;
- III. Manter, devidamente atualizado, um serviço de cadastro que abranja as empresas do Comércio, da Indústria e de Prestação de Serviços, da região sul de Palmas;
- IV. Manter um Serviço de informação e de proteção ao crédito, de forma a servir adequadamente os usuários deste serviço;
- V. Firmar parcerias com profissionais especializados, (contadores, advogados, consultores) que prestarão assistência aos associados;
- VI. Publicar, em órgão sob sua responsabilidade, em boletim ou em meio eletrônico adequados, informes sobre matéria de real interesse para os associados;
- VII. Instituir a Câmara de Mediação e Arbitragem, na forma da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996;
- VIII. Promover palestras fóruns de debates, seminários e cursos de interesse das classes que representa;
- IX. Promover atividades recreativas, desportivas, culturais e filantrópicas, visando sempre à união do quadro associativo;
- X. Participar de eventos sociais e filantrópicos e colaborar com iniciativas afins, podendo destinar dotações orçamentárias;
- XI. Divulgar e promover os interesses dos associados no Brasil e no exterior;

Leonardo Cristiano C. Santos
Administrador
02/07/2026 8.001





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO

XII. Pleitear e administrar, direta ou indiretamente, a concessão de serviços públicos, de interesse social e das classes representadas;

XIII. Promover, para o quadro associativo, assistência à saúde nas áreas médicas, ambulatoriais e hospitalares, odontológicas, bem como benefícios, inclusive os seguros e pecúlios, podendo para tanto se conveniar com empresas do setor, administrar, direta e indiretamente, instituições com esse objetivo, observando o que regulamente a legislação pertinente;

XIV. Criar ou participar de núcleos, departamentos, divisões, comissões técnicas e comunitárias, internas ou externas a entidade;

XV. Colaborar com os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, das três esferas de governo;

XVI. Participar como associada, acionista ou sócia, de empresas de economia mista, de associações, de prestadoras de serviços, de Entidades beneficentes e filantrópicas, de sociedades afins e organizações não-governamentais, para o cumprimento do Estatuto Social da ACIT;

XVII. Oferecer serviços que criem condições de melhoria e incremento das atividades do comércio, da indústria e do prestador de serviço, tais como: estacionamento de veículos, campanhas de promoção de vendas, serviços de cobrança e oferta de crédito. Para tanto, a ACIT poderá contratar terceiros para a execução desses serviços, podendo, inclusive associar-se a outras Entidades congêneres;

XVIII. Firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e privados, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à capacitação dos associados, por meio de cursos, treinamentos, congressos, seminários, palestras e demais eventos de natureza educacional, profissional, cultural e institucional, bem como atuar como órgão consultivo e de representação junto às autoridades competentes em defesa dos interesses da Entidade.

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.001



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - Poderão associar-se à ACIT as empresas comerciais e industriais de pequeno, médio e grande porte, agropecuárias, turísticas e de prestação de serviços, inclusive as sediadas em outros municípios, bem como instituições financeiras, (MEI) microempreendedores individuais, profissionais liberais que atuem como pessoas jurídicas, produtores rurais organizados em grupo familiar, entidades com ou sem fins lucrativos (terceiro setor) e demais organizações empresariais que se enquadrem nos objetivos da Associação

Paragrafo Primeiro – Fica vedada a associação de pessoas físicas nos segmentos mencionados neste artigo, sendo a filiação restrita às pessoas jurídicas ou grupos legalmente constituídos.

Paragrafo Segundo – Será permitida a associação de membros enquadrados neste artigo que possuam restrição de crédito, seja em nome de pessoa física ou jurídica, desde que a situação seja avaliada e deliberada pela Diretoria Executiva, a qual decidirá pela aprovação ou não da filiação, considerando critérios de conveniência e interesse institucional.

Marcelo Cristiano C. Santos
Adriano
04/10/2025





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
(63) 97400-1629
Taquaralto – Palmas/ TO



Art. 7º - Constituem direitos dos associados:

- I) Participar das Assembleias Gerais, inclusive nas deliberações nelas tomadas;
- II) Votar e ser votado, observadas as restrições e condições previstas neste Estatuto e na legislação vigente;
- III) Usufruir das vantagens, benefícios e serviços oferecidos pela ACIT, na forma estabelecida pela Diretoria Executiva;
- IV) Apresentar à Diretoria assuntos de interesse institucional ou social, bem como sugerir medidas e ações que julgar convenientes, ao aprimoramento das atividades da Associação;
- V) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, mediante solicitação fundamentada, assinada por, no mínimo, três quartos (3/4) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- VI) Recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembleia geral contra decisão tomada pela diretoria que configura afronta a este estatuto ou lesivo aos interesses dos associados.

Paragrafo Primeiro – O associado que transferir sua sede ou domicílio para outro município continuará a gozar de todos os direitos e a cumprir os deveres previstos neste Estatuto.

Paragrafo Segundo – O ato de associação dar-se-á mediante requerimento formal dirigido à Diretoria Executiva, observando-se os requisitos previstos neste Estatuto. O pedido será analisado e deliberado em reunião própria.

Paragrafo Terceiro – O empresário responsável deverá apresentar, juntamente com os documentos da empresa, seus documentos pessoais e informações de contato, conforme relação a seguir:

- a) Contrato social da empresa;

Luiz Carlos Cristiano C. Soares
Advogado do
CABITO 4.461



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



- b) Pagamento da taxa de adesão, sendo o valor definido em assembleia geral;
- d) Cópia do documento de identificação pessoal (RG ou CNH);
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ
- g) Comprovante de endereço residencial atualizado;
- i) Endereço de e-mail pessoal e/ou corporativo;
- j) Número de telefone para contato (fixo e/ou celular);
- k) Outros documentos que por ventura a Diretoria julgar necessários à validação do contrato.

Paragrafo quarto - Votação da Diretoria e dos Associados em Assembleia Extraordinária para deliberação sobre a admissão de nova empresa como associada da entidade.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações dos órgãos diretivos da Associação, respeitando as determinações emanadas de seus poderes constituídos;
- II. Exercer, integralmente, salvo motivo relevante, qualquer cargo na associação, para o qual tenha sido eleito;
- III. Cumprir, pontualmente os compromissos assumidos perante a associação;
- IV. Indenizar a ACIT por eventuais prejuízos materiais ou financeiros que vier a causar, direta ou indiretamente;

Leonardo Gomes de Sousa
Presidente
21/01/2026



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
(63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



V. Efetuar o pagamento das mensalidades e contribuições instituídas pela Diretoria.

Paragrafo Primeiro – O associado que infringir as disposições deste Estatuto e suas normas complementares, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão dos seus direitos pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- III. Multas pecuniárias;
- IV. Desligamento do quadro social;

Paragrafo Segundo – A pena de suspensão privará o associado do gozo dos seus direitos de benefícios no período e o desligamento privará em definitivo. Em ambos os casos, será dado o direito de ampla defesa por escrito, dirigida à Diretoria para apreciação e julgamento, com direito a recurso para a assembleia geral extraordinária convocada para tal fim.

Paragrafo Terceiro – Somente estarão em pleno gozo de seus direitos estatutários os associados que se encontrarem em situação regular com a Tesouraria da ACIT, especialmente quanto ao pagamento de suas obrigações financeiras.

Art. 9º - Todos os associados, independentemente da categoria, gozam de igualdade de tratamento dentro da respectiva classe, conforme previsto no art. 55 do Código Civil.

Art. 10º - Os associados classificam-se nas seguintes categorias:
Fundadores: aqueles que participaram da constituição da Associação, com direito a voz e voto, bem como a serem votados, observadas as demais disposições estatutárias.

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado O
OAB/TO 4.001

70943 - 21/01/2026 - P. 9 de 24



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



Efetivos: aqueles que ingressarem regularmente na Associação, mediante aprovação e contribuição financeira/social, com direito a voz e voto, bem como a serem votados.

Art. 11º - Os títulos que a Associação pode estabelecer:

Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, por relevantes serviços prestados à Associação ou à comunidade, forem agraciadas com tal título pela Assembleia Geral. Tendo têm direito a voz, mas não a voto, nem a serem votados, sendo dispensados de contribuições associativas.

Honorários: pessoas físicas ou jurídicas homenageadas pela Associação em razão de sua relevância social, cultural ou econômica. Tendo direito a voz, mas não a voto, nem a serem votados, sendo dispensados de contribuições financeiras.

Paragrafo Primeiro - A titulação de beneméritos ou honorários possuem caráter temporário e não constitui categoria de associado. É pessoal, intransferível, vinculado a ação que a pessoa física ou jurídica desempenha em prol da entidade, extinguindo-se automaticamente com o termino da ação.

Art. 12º - Dos deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Efetuar pontualmente quaisquer outras despesas fixadas pela Assembleia Geral;
- III. Comparecer e participar ativamente das Assembleias Gerais e demais eventos promovidos pela ACIT;

Leonardo Natanael C. Santos
Advogado
OAB/TO 1.201



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sudoeste

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



- IV. Zelar pela boa imagem, reputação e patrimônio moral e material da ACIT;
- V. Promover e fortalecer o espírito de união, solidariedade e associativismo entre os membros;
- VI. Exercer o direito de voto e de candidatura nas eleições da ACIT, conforme as disposições estatutárias;
- VII. Comunicar à Diretoria ou à Assembleia Geral, conforme o caso, qualquer ato que configure má gestão, irregularidade ou dilapidação do patrimônio da ACIT;
- VIII. Requerer à Diretoria a convocação de Assembleia Geral para tratar de assuntos de relevante interesse da classe ou da entidade, conforme disposto neste Estatuto.

Art. 13º - Os associados estarão sujeitos às penalidades previstas neste Estatuto, aplicáveis conforme a gravidade da infração e após o devido processo de apuração.

Paragrafo Primeiro – É Passível de Suspensão o associado:

- I. Deixar de comparecer, sem justificativa, a três (03) Assembleias Gerais consecutivas;
- II. Desacatar ou desrespeitar a Assembleia Geral ou a Diretoria, após regular processo de apuração legal.
- III. Deixar de adimplir suas obrigações financeiras, incluindo contribuições pecuniárias fixadas pela Assembleia Geral.
- IV. Por condenação em crime inafiançável, ou em crime que, embora afiançável, constitua atentado à segurança social, enquanto durarem os efeitos da condenação;
- V. Pela demissão espontânea solicitada por escrito após a quitação de seus

Wimardo Christiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.401



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO

COASC-AL
Fl. 18
[Signature]

débitos ou confissão de dívida;

Paragrafo Segundo – Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I. Por espírito de discórdia, ou por atos lesivos ao patrimônio material ou moral da ACIT, se constituírem elementos nocivos à entidade;
- II. Sem motivo justificado ou dispensado pela diretoria, se atrasarem em mais de 03 (três) meses no pagamento da contribuição fixada pela Assembleia Geral;
- III. Cometer grave violação às normas constantes deste estatuto ou a Legislação Vigente.

Paragrafo Terceiro – As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, observando-se o devido processo legal, garantindo-se ao associado o direito de recurso, no prazo de trinta (30) dias, para Assembleia Geral.

Paragrafo Quarto – Para aplicação de penalidade é indispensável:

- I. Da comprovação de violação a preceitos legais ou estatutários;
- II. Da garantia plena de defesa ao associado, sob pena de nulidade do ato.

Paragrafo Quinto – Para assegurar o pleno direito de defesa, é indispensável entre outras serem observadas as seguintes formalidades:

- I. Notificação prévia ao associado, informando claramente a falta que lhe é imputada.
- II. Concessão de prazo para apresentação de defesa, oral ou escrita, conforme o caso;
- III. Que se conceda ao associado certidões, traslado ou cópias de documentos existentes da ACIT e que sejam necessários para a defesa, desde que requerido pelos indiciados.

Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO n. 481

70943 - 21/01/2026 - P. 9. 12 de 24



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



Paragrafo Sexto – Na hipótese prevista no § 1º, caberá à Assembleia Geral que aplicar a penalidade fixar o respectivo prazo de suspensão, que não poderá exceder cento e oitenta (180) dias.

Paragrafo Sétimo – O associado que tiver sido desligado por inadimplência poderá ser readmitido a qualquer tempo, mediante deliberação da Diretoria, desde que quite integralmente o débito que motivou sua eliminação e regularize o pagamento das mensalidades vencidas e acrescidas.

Paragrafo Oitavo – É vedada a candidatura a quaisquer cargos de direção ou representação da ACIT aos associados que se encontram suspensos de seus direitos estatutários ou inadimplentes com suas obrigações financeiras.

Art. 14º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.081





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
(63) 97400-1629
Taquaralto – Palmas/ TO



Art. 17º - É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º;
- VIII - aprovar as contas;
- IX - aprovar o Regimento Interno.

Art. 19º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Art. 20º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.957



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto – Palmas/ TO



- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais

Art. 21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de (quinze) 15 dias.

Paragrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 22º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Paragrafo Único - O mandato da diretoria sera de 4 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Edmarcio Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.000



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



VI - convocar a Assembleia Geral.

Art. 24º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - convocar e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 26º - Compete ao Vice-presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.


Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;


Leonardo Cristiano C. Sere
Advogado
OAB/TO 4.001

70943 - 21/01/2026 - P. 9. 16 de 24



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
(63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 31º - Compete ao Orador Oficial:

- I - Falar em nome da Entidade quando for designado pelo Presidente;

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.101



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



Art. 32º - O Conselho Fiscal é um órgão controlador das finanças da Associação, que será composto por (03) três membros efetivos e (03) três membros suplentes, será eleito junto com a diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, tendo por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da ACIT que são:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 34º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

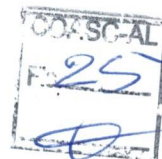
Art. 35º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Mandado Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.461





ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
(63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 36º - As eleições para diretoria e conselho fiscal e seus suplentes serão realizadas de acordo com o disposto neste estatuto, com a observância da formalidade a assegurar sua lisura e autenticidade.

Art. 37º - As eleições serão realizadas por sufrágio universal direto e secreto.

Art. 38º - O mandato dos membros da diretoria do conselho fiscal será de quatro anos.

Art. 39º - As eleições deverão ser realizadas na 2ª (segunda) terça feira do mês de dezembro, que anteceder o término do mandato dos membros vigentes.

Art. 40º - São condições para que o associado efetivo e fundadores tenham direito de votar e serem votados:

- I. Encontrar-se em pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas estatutárias;
- II. Não possuir restrição de crédito (em pessoa física ou jurídica).
- III. Estar em dia com sua contribuição social até dez dias antes da realização da eleição.
- IV. Possuir um ano de filiação no quadro associativo.
- V. Não possuir de condenação criminal transitada em julgado.

Art. 41º - São elegíveis os sócios que satisfaçam os requisitos, previsto em legislação vigente e nesse estatuto.

Art. 42º - Somente os eleitores que se encontrarem em condições de exercer o voto na primeira convocação, poderão participar da segunda e terceira.

Art. 43º - As chapas deverão ser registradas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Edital na Secretaria.

Art. 44º - A impugnação de candidatos far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação das chapas registradas.

Art. 45º - Cada chapa concorrente poderá apresentar dois fiscais, para acompanhar os trabalhos da votação e apuração.

Advogado Cristiano E. Sampaio
OAB/TO - 1081



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



Art. 46º - Ao Presidente da ACIT incube publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação já utilizada para o Edital de convocação.

Art. 47º - No encerramento do prazo de impugnação, caso tenha esta ocorrido, lavrar-se-á o competente "Termo de Encerramento" em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

Art. 48º - O processo das eleições obedecerá às seguintes normas:

Paragrafo Primeiro - Caberá ao presidente da ACIT convocar as eleições por edital normalizado neste estatuto, sempre nas 2ª (segunda) terça feira do mês de dezembro (nos anos de eleições) onde indicará obrigatoriamente:

- I. Data, horário e local de votação;
- II. Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- III. Prazo para impugnação de candidaturas;
- IV. Datas, horários, e locais da segunda e terceira votações, caso não seja atingido o quórum de 2/3 na primeira ou na maioria simples na segunda bem como da nova eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas.

Paragrafo Segundo - A apuração dos votos ficará a cargo de uma comissão composta por três membros mais idosos da entidade, que serão indicados mediante solicitação do presidente da ACIT ou nomeados pelo presidente de comum acordo com os requerentes de registro das chapas, com 10 dias de antecedência podendo mesmo escolher no ato um secretário.

Paragrafo Terceiro - O registro da chapa se efetiva mediante o requerimento assinado pelo menos por um dos candidatos, em duas vias, dirigido ao presidente ACIT, acompanhada por fichas de qualificação dos candidatos, devidamente assinada, onde consta a comprovação do preenchimento de todas as exigências.

Paragrafo Quarto - Constituem a mesa coletora um presidente, 1º e 2º mesário e um suplente, nomeados pelo Presidente da ACIT, em comum acordo com os requerentes de registro de chapa, quando houver mais de uma chapa concorrente.

Paragrafo Quinto - A falta de qualquer mesária não impossibilitará a realização de eleições devendo, nesse caso, serem observadas as seguintes normas:

- a) Estando presentes três mesários, ou suplentes, será constituída uma só mesa, sob a presidência do mais velho;
- b) Se não tiverem comparecido três mesários ou suplentes, até uma hora depois da designação, o secretário geral, um dos diretores do departamento ou o diretor

COASC-AL
26
Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



secretário, dentre os presentes, os três associados mais velhos preencherão aquela função.

Paragrafo Sexto - Cada mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes, os quais deverão ser os próprios ou seus representantes legais,

Paragrafo Sétimo - A eleição será feita pelo voto secreto dado em cabine indevassável, onde, sobre a responsabilidade do 1º (primeiro) secretário ou de seu substituto legal, haverá exemplares de todas as cédulas de chapas de candidatos, só se permitindo o ingresso à cabine depois de assinado o livro de presença; as sobrecartas devidamente rubricadas pelo presidente da mesa, contendo os votos, serão depositadas, fechadas em urnas na presença dos mesários.

Paragrafo Oitavo - Terminada a eleição, cada mesa procederá, publicamente, em seguida à apuração dos votos dados a cada candidato, lavrando-se imediatamente a respectiva ata da qual será fornecida boletim autenticado pelos presidentes das mesas aos candidatos que solicitarem.

Paragrafo Nono - Finda apuração, o presidente de cada mesa mandará proceder publicamente, em seguida à (apuração) leitura do resultado e consultará os presentes se tem qualquer contestação a opor à eleição.

Paragrafo Decimo - Não havendo contestação, os presidentes das mesas, se mais de uma houver funcionado, reunir-se-ão para verificar o resultado geral proclamarão eleitos os mais votados ou o mais antigo no quadro social, em caso de empate.

Paragrafo Decimo Primeiro - Findos os trabalhos da eleição e a apuração todos os documentos relativos ao pleito serão entregues pelo presidente de cada mesa, contra recibo ao 1º secretário ou seu substituto legal que responderá por eles na qualidade de depositário.

Paragrafo Decimo Segundo - A contestação do processo eleitoral, se houver, será formulada por escrito logo após a apuração e indicará os atos ou fatos como os dispositivos legais estatutários ou regulamentares e só será entregue ao presidente da mesa depois de assinada por candidatos e por associados, em número não inferior a vinte (20), ou por fiscal, e obedecerá ao seguinte procedimento:

a) O presidente da mesa será depositário da contestação e imediatamente convocará uma assembleia geral extraordinária, que se realizará dentro de 8 (oito) dias, com aviso prévio de 3 (três) dias, pelo menos para tomar conhecimento da contestação e decidir sobre a validade da eleição, ficando prorrogado o mandato da diretoria e do conselho fiscal até o julgamento da contestação pela assembleia e descontado o tempo dessa prorrogação do mandato da diretoria cuja eleição foi contestada;

Leonardo Edson C. Santos
Presidente
04/04/2026



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
CNPJ: 17.224.603/0001-70
☎ (63) 97400-1629
Taquaralto - Palmas/ TO



b) Julgada procedente a contestação pela assembleia geral, considerar-se-ão anulados os trabalhos eleitorais anteriores, convocando a própria assembleia geral nova eleição que se realizará dentro de 8(oito) dias e designando os mesários que deverão funcionar, na nova eleição, com execução do registro já feito dos candidatos e chapas que se considerará válido, será totalmente renovada a eleição;

c) Julgada improcedente a contestação poderá a assembleia geral aplicar aos contestantes a pena prevista por prejuízo moral causado, voluntariamente, a Associação ou difamação à sua diretoria, se entender que os mesmos incidiram não cabendo recursos dessa deliberação.

Paragrafo Decimo Terceiro - Se houver a candidatura de somente uma chapa, sendo atendidos os demais requisitos estatutários, a votação ocorrerá em urna simples e/ou por meios eletrônicos com voto de pelo menos 30% (trinta por cento) mais um dos

Art. 49º - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a nova votação, dentro de 05 (cinco) dias, quando participarão somente as chapas já registradas.

Art. 50º - A posse se dará na data do encerramento do mandato dos Diretores dos ACIT, que se recair em dia não útil será antecipada.

Parágrafo Único - Os recursos serão dirigidos ao Presidente e serão decididos pela Diretoria, com recursos para a Assembleia Geral, não tendo efeito suspensivo e obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da chapa eleita.

Art. 51º - As dúvidas a interpretação deste título serão dirimidas pela Assembleia Geral e formalizadas as decisões através de resolução assinada pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DO PATRIMONIO

Art. 52º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Leonardo Calábano C. Santos
Presidente do
ACIT 4.001



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul

CNPJ: 17.224.603/0001-70

(63) 97400-1629

Taquaralto - Palmas/ TO



Art. 53º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - A ACIT somente poderá ser dissolvida por deliberação de 3/4 (três quartas) partes de seus associados, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que resolverá também, nesse caso, sobre o destino do patrimônio social.

Art. 55º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 56º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 57º - Fica eleito o Fórum desta Comarca para dirimir qualquer conflito oriundo deste Estatuto.

Leonardo Cristiano C. Santos
Advogado
OAB/TO 4.466



ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaralto Aurenis e Região Sul
 CNPJ: 17.224.603/0001-70
 ☎ (63) 97400-1629
 Taquaralto – Palmas/ TO



CAPITULO VII
DA ENTRADA EM VIGÊNCIA

Art. 58º - As alterações do presente estatuto entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

PALMAS – TO, 13 de novembro de 2025.

Sidney da Mota Barros
 Presidente – ACIT

Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos
 Advogado OAB/TO nº 4.961

Leonardo Cristiano C. Santos
 Advogado
 OAB/TO nº 4.961

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAG853800-UQB
 Registro RCPJ - Livro A
 Protocolado sob o nº70943, averbado sob o nº14 e registrado sob o nº2380.
 Dou fe. Palmas-TO 21/01/2026. Emol. R\$17,88 ISS R\$1,72 FUNCIVIL
 R\$13,47 Pg. Exl. R\$27,30 Protoc. R\$4,13 Pg. Eletrônica R\$2,69 T.F. J
 R\$6,15 Outros R\$4,80 Total R\$78,14

Karla Kamila Mendes Moraes Barros
 Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU HASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



70943 - 21/01/2026 - P. 3. 24 de 24

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 2360, da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENIS E REGIÃO SUL - ACIT** em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, em **21/01/2026**, sob o protocolo nº **70942 - A: AV-13**, a Convocação, datada de 30/10/2025 e sob o protocolo nº **70943 - A: AV-14**, a Alteração do Estatuto Social, realizada no dia 13/11/2025. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

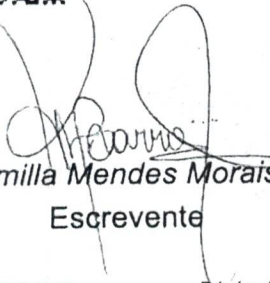


Selo Digital: 127035AAG853803-FHK

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,
21 de Janeiro de 2026


Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 27,51
T.F.J.: R\$ 11,43
Total: R\$ 57,83

Fund. Elet.: R\$ 2,69
Funcivil: R\$ 14,83

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,37
Correios: R\$ 0,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.224.603/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENIS E REGIAO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TOCANTINS QD 3 LT 15		NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.064-580	BAIRRO/DISTRITO TAQUARALTO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3571-2545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **14:06:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Prefeito

PALMAS
P R E F E I T U R A



DECLARAÇÃO

Eu, José Eduardo de Siqueira Campos, prefeito do município de Palmas, Tocantins, em pleno exercício das minhas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins, que a **Associação Comercial e Industrial de Taquaralto – ACIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.603/0001-70, sediada na Rua T-11, Quadra 25, Lote 16, Setor Santa Fé, Taquaralto, região sul de Palmas, TO, foi fundada em 2012 e, desde então, vem atuando, de forma desinteressada, em prol da comunidade palmense, com projetos e ações que têm contribuído, de maneira significativa, para o desenvolvimento social, econômico, cultural e comunitário, impactando, positivamente, o nosso município e fortalecendo os laços de cidadania e solidariedade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Data: 09/12/2025 11:17:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Eduardo de Siqueira Campos
Prefeito de Palmas



63 3212-7456



<https://www.palmas.to.gov.br/>
gabinete.prefeito@palmas.to.gov.br



Endereço: ACSU-SE 40 (402 Sul) Avenida LO 9, 48
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-632



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, AURENYS E REGIÃO SUL - ACIT

Hoje, dia 22 de dezembro de 2023, banco Sicoob da avenida Tocantins R. santa fé, 17 salas 01, lote 02, palmas- TO, está acontecendo nossa assembleia geral.

Deu-se início as 08:00 horas com a presença de 11 associados conforme lista de presença assinada ao final.

Os assuntos abordados em nossa assembleia foram:

- Eleição da nova diretoria e conselho fiscal.
- A associação, elege o novo presidente por aclamação com a aprovação unânime de todos os associados presentes, fazendo assim que assuma a partir do dia 15 (quinze) janeiro de 2024 o novo presidente Sidney da Mota Barros, que detêm a partir da data descrita a função por 04 (quatro) anos seguindo assim a obediência ao estatuto da associação.

Seguindo assim a mesma linha, foram aprovados os nomes por unanimidade da nova diretoria e conselho fiscal que acompanhara o presidente em seus quatro anos de gestão pelos associados que se fizeram presentes na assembleia.


DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE

NOME: SIDNEY DA MOTA BARROS

CPF: 663.333.771-04

66087 - 22/03/2024 - Pág. 2 de 6



VICE-PRESIDENTE

NOME: SOLANGE MARIA ALVES BORGES

CPF: 618.844.721-68



PRIMEIRO SECRETARIO

NOME: UELITON ANTONIO DE BORBA

CPF: 387.182.191-87

Ueliton A. Buh

SEGUNDO SECRETARIO

NOME: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA

CPF: 012.146.061-48

~~[Signature]~~

PRIMEIRO TESOUREIRO

NOME: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

CPF: 758.774.811-34

~~[Signature]~~

SEGUNDO TESOUREIRO

NOME: RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA

CPF: 179.644.152-04

~~[Signature]~~

66087 - 22/03/2024 - Pág. 3 de 6

CONSELHO FISCAL COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO:

PRESIDENTE

JOELSON BARBOSA PEREIRA

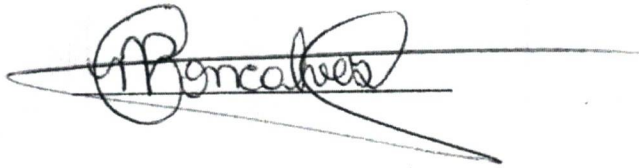
CPF: 597.377.511-91

~~[Signature]~~

MEMBROS EFETIVOS

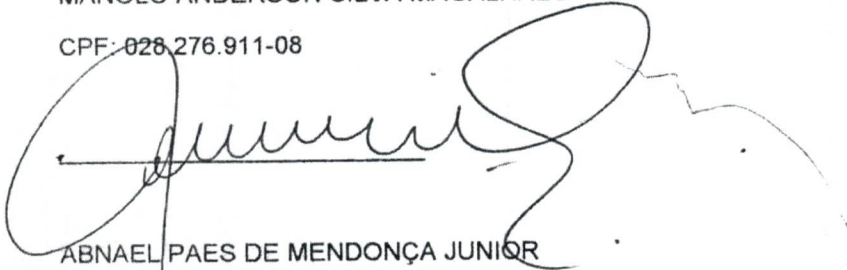
NATALIA PEREIRA GONÇALVES

CPF: 026.607.581-90



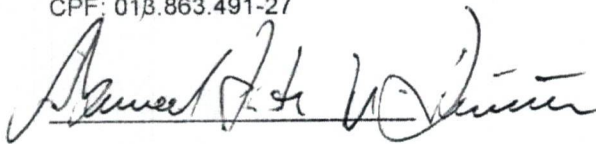
MANOLO ANDERSON SILVA MAGALHÃES

CPF: 028.276.911-08



ABNAEL PAES DE MENDONÇA JUNIOR

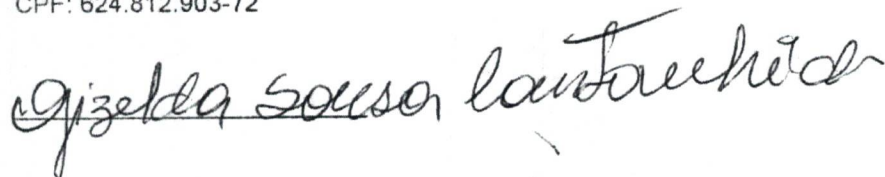
CPF: 018.863.491-27



MEMBROS SUPLENTES

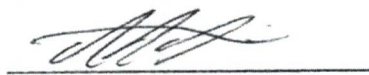
GISELDA SOUSA CANTANHÊDE

CPF: 624.812.903-72



AGNALDO MESSIAS GOMES

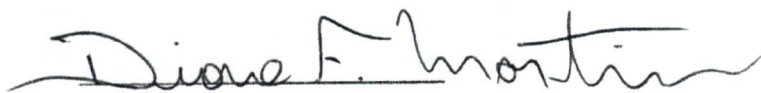
CPF: 816.663.306-04



66087 - 22/03/2024 - Pág. 4 de 6

DIONE FRANCISCO MARTINS

CPF: 843.011.711-34



MOACIR LOPES CHAVES DOS SANTOS

CPF: 030.059.281-79



Moisés Lopes Chaves dos Santos.

Os associados tiveram um breve momento de fala seguido do discurso do novo presidente aclamado

Ficou decidido que o senhor Isanir Gomes de Abreu Junior assume toda assessoria da associação junto a nova gestão cumprimentados os novos os novos gestores, deram-se início a discursão sobre a questão da av. Tocantins tópicos como obras, projetos e IPUP.

Ficou decidido em pautas como buscas de parcerias e a autorização para fechar parcerias com o SEBRAE

Findado as decisões fechamos os trabalhos com positividade 10:00 horas da manhã do dia 22/12/2023 finalizamos a assembleia.

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

Escritório Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE541492-MWJ
Registro - RCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº66087, averbado sob o nº12 e registrado sob o nº2360.
Dou. fé. Palmas-TO 22/03/2024. Emol. R\$13,24 ISS R\$0,80 FUNCIVIL
R\$12,85 Pg. Exl. R\$3,75 Protoc. R\$3,95 Fc. Eletrônica R\$2,57 T.F.J
R\$7,78 Outros R\$1,20 Total R\$46,14

Karla
Karla Fêmila Mendes Moraes Barros
Escriturária

Consulte o selo em <https://es.ssp.to.br/intercom/estrutura/assessoria/protesto/digital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



56412796/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SIDNEY DA MOTA BARROS

OU

CPF n. 663.333.771-04

Certidão emitida em 02/02/2026, às 12:02:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/01/2026, às 06:24:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56412796

Código de Validação: 82E4 10B2 9884 2D4A FCE5 A085 E859 5FED

Data da Atualização: 30/01/2026, às 06:24:43





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. b78dcb71

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SIDNEY DA MOTA BARROS

CPF n. 663.333.771-04

Certidão emitida em: 02/02/2026, às 14:14:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/02/2026, 14:15:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDNEY DA MOTA BARROS
CPF: 663.333.771-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **72E5.392B.673D.29FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7773706



Validador

37126909914967889660117277676787

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SIDNEY DA MOTA BARROS

CPF: 663.333.771-04

ENDEREÇO: RUA T 11, QD.25, LT.16, SETOR SANTA FÉ

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Março de 2026 - 11h 42m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 663.333.771-04

Contribuinte: **SIDNEY DA MOTA BARROS**

Endereço oficial: **JARDIM SONIA REGINA, ALAMEDA 02, QI. 1, LOTE 34, CAD_CONTABILIDADE, MARECHAL TAUMATURGO-AC**

Endereço de correspondência: **JARDIM SONIA REGINA, ALAMEDA 02, Nº 101, CAD_CONTABILIDADE, MARECHAL TAUMATURGO-AC**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **663.333.771-04**
Código de validação: **c65f0.8a312.2cf17-1361879**

Palmas, 24 de Fevereiro de 2026 às 17:37.

Prefeitura Municipal de Palmas
Certidão válida até 25 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57185446/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SOLANGE MARIA ALVES BORGES

OU

CPF n. 618.844.721-68

Certidão emitida em 23/02/2026, às 17:24:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/02/2026, às 07:55:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57185446

Código de Validação: 768B 26C7 FCAB D9F1 4DAE 54AA E581 D937

Data da Atualização: 23/02/2026, às 07:55:56





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202600008638

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Solange Maria Alves Borges

CPF n. 618.844.721-68

Certidão emitida em: 27/03/2026 16:55:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OLF43A31>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 27/03/2026 16:55:56

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: OLF43A31



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OLF43A31>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE MARIA ALVES BORGES
CPF: 618.844.721-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:27 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **4727.F672.31A9.466E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7773655



Validador

09279606735748682900867508778450

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SOLANGE MARIA ALVES BORGES

CPF: 618.844.721-68

ENDEREÇO: QUADRA 112 SUL SR -1 LOTE 21

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Março de 2026 - 11h 37m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **618.844.721-68**

Contribuinte: **SOLANGE MARIA ALVES BORGES**

Endereço oficial: **ASR SE 15, RUA SR 01, CJ.01, LOTE 21, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **112 S, RUA SR 01, Nº 07, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **618.844.721-68**

Código de validação: **91bef.dc860.9b475-1369386**

Palmas, 9 de Março de 2026 às 17:14.

Certidão válida até 8 de Maio de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



58219069/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

UELITON ANTONIO DE BORBA

OU

CPF n. 387.182.191-87

10 SEC,
WELITON

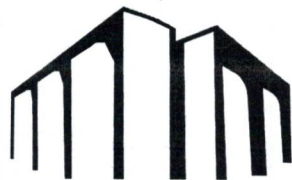
Certidão emitida em 24/03/2026, às 11:30:04 (data e hora de Brasília) na Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/03/2026, às 07:10:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58219069
Código de Validação: FE84 A47E C838 AC3B B353 A178 AA3E 48AB
Data da Atualização: 24/03/2026, às 07:10:15





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 5edccc11

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

UELITON ANTONIO DE BORBA

CPF n. 387.182.191-87

Certidão emitida em: 03/02/2026, às 18:09:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/02/2026, 18:09:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UELITON ANTONIO DE BORBA
CPF: 387.182.191-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:42 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **C7C7.8AAF.BB16.3A4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7773561



Validador

16720508428230631597470126818759

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: UELITON ANTONIO DE BORBA

CPF: 387.182.191-87

ENDEREÇO: RUA T 22 S/N QD 38 LOTE 23, SANTA FÉ (TAQUARALTO)

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Março de 2026 - 11h 27m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **387.182.191-87**

Contribuinte: **UELITON ANTONIO DE BORBA**

Endereço oficial: **LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET), RUA T 22, QD. 38, LOTE 23, TAQUARALTO, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET), RUA T 22, Nº ., TAQUARALTO, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **387.182.191-87**

Código de validação: **e5005.30e51.bf8f2-1350809**

Palmas, 3 de Fevereiro de 2026 às 18:00.

Certidão válida até 4 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



58221684/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 012.146.061-48

Certidão emitida em 24/03/2026, às 12:08:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/03/2026, às 07:10:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58221684

Código de Validação: 31CD B429 D2E4 493A 2588 A864 785B 804D

Data da Atualização: 24/03/2026, às 07:10:15





PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202600008397

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

João Paulo Monteiro Alves da Silva

CPF n. 012.146.061-48

Certidão emitida em: 25/03/2026 06:11:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/AL9MXRDP>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 25/03/2026 06:11:14

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: AL9MXRDP



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/AL9MXRDP>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA
CPF: 012.146.061-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:09 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **A029.E631.4A5F.3D7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7773900



Validador

68915954106302645986005574639658

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA

CPF: 012.146.061-48

ENDEREÇO: QD. ARSE 72, AL. 02, LT. HM 22, APT 1503, BLOCO A, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Março de 2026 - 12h 11m 40s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **012.146.061-48**

Contribuinte: **JOAO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA**

Endereço oficial: **TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA P 03, 03, LOTE 07, ,, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA P 03, Nº ., ., PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **012.146.061-48**

Código de validação: **1f8ee.977c1.73b5f-1376159**

Palmas, 24 de Março de 2026 às 12:10.

Certidão válida até 23 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



56412533/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 758.774.811-34

Certidão emitida em 02/02/2026, às 11:58:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/01/2026, às 06:24:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56412533

Código de Validação: 3560 36CA 9F91 4FC7 D95A 2D30 C20F 3D64

Data da Atualização: 30/01/2026, às 06:24:43





PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202600003402

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Jose Ferreira da Silva

CPF n. 758.774.811-34

Certidão emitida em: 02/02/2026 16:37:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/32OLRU88>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 02/02/2026 16:48:00

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 32OLRU88



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/32OLRU88>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA
CPF: 758.774.811-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:43 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **0E24.7B7C.0947.9A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7695188

COASC-AL
No. 62



Validador

11037089916059890050155807068378

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE FERREIRA DA SILVA

CPF: 758.774.811-34

ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS QD. 25 LT. 08 Nº 02 - SETOR MORADA DO SOL (TAQUARALTO)

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Março de 2026 - 15h 29m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 758.774.811-34

Contribuinte: JOSE FERREIRA DA SILVA

Endereço oficial: TAQ. 4A ETAPA FL.01, RUA S 01, 05, LOTE 07, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 4A ETAPA FL.01 (BELA VISTA), RUA S 01, Nº S/N, , PALMAS-TO

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 758.774.811-34

Código de validação: 2c34f.ec3d7.a0118-1348186

Palmas, 2 de Fevereiro de 2026 às 12:04.

Certidão válida até 3 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58220938/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA

OU

CPF n. 179.644.152-04

Certidão emitida em 24/03/2026, às 11:56:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/03/2026, às 07:10:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58220938

Código de Validação: CE90 6065 E064 833F B8E2 CE62 0BE2 32EC

Data da Atualização: 24/03/2026, às 07:10:15





PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202600006283

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Raimundo Nonato Melo da Silva

CPF n. 179.644.152-04

Certidão emitida em: 04/03/2026 16:16:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/CPREPNIK>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 04/03/2026 16:16:42

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CPREPNIK



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/CPREPNIK>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA
CPF: 179.644.152-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:32 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **E6E7.D53F.8D8E.636C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7773763



Validador

40585167760584790844411007366677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA

CPF: 179.644.152-04

ENDEREÇO: RUA T 19 QD 34 LT 10 (FUNDOS) SETOR SANTA FE

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Março de 2026 - 11h 50m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 179.644.152-04

Contribuinte: RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA

Endereço oficial: LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET), RUA T 19, 34, LOTE 10, ,, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET), RUA T 19, S/Nº, ,, PALMAS-TO

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **179.644.152-04**
Código de validação: **e5399.68493.6e872-1383857**

Palmas, 7 de Abril de 2026 às 11:16.

Certidão válida até 6 de Junho de 2026